

ADITAMENTO AO DESPACHO Nº 45/PRES/2014

Assunto: Contratação de docentes e aquisição de serviços de peritos

Considerando a necessidade de clarificar o numero de horas letivas correspondentes à figura de contratação em funções públicas por tempo determinado e parcial tal como está definido no “Regulamento de contratação de pessoal docente, especialmente contratado, ao abrigo do artigo 8.º do ECPDESP” já que estes colaboradores não têm, em regra, outras atividades na componente de investigação científica e de gestão e coordenação esclarece-se que os valores de referência para contratações para atividade letiva que inclua apenas o acompanhamento de estudantes em Ensino Clínico, nas condições acima referidas, deve ser a seguinte:

- Como referência, as percentagens de tempo parcial são as seguintes, considerando as horas totais e correspondentes à atividade letiva em que participam:

% de contratação	Horas anuais contratadas (35 h X 44 semanas – 1540 horas - 100%)	H. letivas anuais (HLA)
50%	770	286-315
45%	693	256-285
40%	616	226-255
35%	539	196-225
30%	462	166-195
25%	385	136-165
20%	308	106-135

- Reitera-se a necessidade de cumprimento do disposto no “Regulamento de contratação de pessoal docente, especialmente contratado, ao abrigo do artigo 8.º do ECPDESP” quanto à tramitação necessária que envolve os Departamentos e o CTC para além da Presidência, e alerta-se ainda que, no caso de contratações por um ano, que estas devem ocorrer pelo período entre o dia 1 de setembro e o dia 31 de agosto do ano seguinte.

ESEL, 23 de junho de 2017

O Vice Presidente da ESEL

Prof. Coordenador João Santos